



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Publicado em 15/02/2023
Orgão *Ajural*

LEI MUNICIPAL Nº 2.095, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.070, DE 20 DE JUNHO DE 2022, QUE, INSTITUI E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.070, de 20 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO I

TABELAS DE VALORES DE DIÁRIAS			
GRUPO III	REFERÊNCIAS	DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA COM PERNOITE
Demais servidores efetivos, comissionados, contratados e os especificados no §5º, I e II do art. 1º desta lei.	Distância 58 km até 121 km e afastamento superior a 06 (seis) horas	70,00	120,00
	Distância acima de 121 km e afastamento superior a 06 (seis) horas	90,00	160,00
GRUPO IV	REFERÊNCIAS	DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA COM PERNOITE
Servidores (motoristas de ambulância) da Secretária Municipal de Saúde	Distância 58 km até 121 km, que realizarem duas ou mais viagens cuja soma do tempo de afastamento totalize no mínimo 6 (seis) horas	70,00	120,00
	Distância 58 km até 121 km e afastamento superior a 06 (seis) horas	70,00	120,00
	Distância acima de 121 km	90,00	160,00

(Assinatura) (NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro (02), do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal